



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Departamento de Serviço Social de Niterói

Niterói-RJ, 15 de maio de 2020.

NOTA

O Coletivo das/os Docentes do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN) vem, por meio desta, manifestar-se com relação à Instrução de Serviço PROGEPE n.º 008/2020 que regulamenta o trabalho remoto na UFF. O posicionamento a seguir construiu-se em Plenária Departamental Extraordinária, realizada remotamente em 13 de maio de 2020, com ampla participação docente.

Neste sentido, ressaltamos os aspectos que fundamentam nossa decisão. Consideramos:

- (i) O corpo docente do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN) realiza histórica e permanentemente atividades de planejamento pedagógico e acadêmico voltadas ao fortalecimento institucional da UFF, dentro da perspectiva de integração das dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão, as quais demarcam a função social e importância da Universidade pública;
- (ii) Encontramo-nos em tempos de regressão de investimentos e garantias, por parte do governo federal, dos direitos e das condições de trabalho nas Universidades públicas;
- (iii) O contexto atual de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que tem imposto aos docentes rotinas de vida e de trabalho diversas da normalidade, nas quais continuam tendo lugar o investimento em pesquisas, estudos e projetos de extensão, atividades administrativas de gestão, entre outras – e às quais, além do isolamento social necessário, agregam-se atividades domésticas e de cuidado familiar;
- (iv) A Decisão n.º 109/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) suspende os calendários acadêmico e administrativo da UFF;
- (v) A orientação política contrária da área de Serviço Social – por meio de suas entidades representativas Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

(ABEPSS) e Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), e deste Curso de Graduação – no que diz respeito à adoção do Ensino à Distância (EAD);

- (vi) Que não existia anteriormente à pandemia, a exigência, por parte da UFF, deste tipo de Plano de Trabalho, e da necessidade de regulamentação interna e democrática sobre o tema;
- (vii) Que o Plano de Trabalho instituído pela PROGEPE/UFF não foi amplamente debatido pela comunidade acadêmica, tampouco deliberado pelos Conselhos Superiores da Universidade;
- (viii) Que já possuímos, no Departamento, registros e instrumentos de organização e de monitoramento de nosso trabalho, a exemplo dos planejamentos semestrais realizados conjuntamente no Departamento, do Relatório de Atividades Docentes (RAD), preenchido ao final do ano acadêmico, e que mecanismos para registro e controle do trabalho remoto docente já estão em curso e possuem acompanhamento direto da Chefia imediata;
- (ix) As observações e a orientação da ADUFF sobre o não preenchimento do Plano de Trabalho Remoto, seja individual ou coletivo;

O coletivo dos Docentes do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN) vem a público se manifestar pela realização de debate, junto à comunidade acadêmica, nos espaços institucionais deliberativos sobre parâmetros e condições de trabalho no contexto de pandemia.

Assim, somos **CONTRÁRIOS AO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO** sem prévia discussão democrática tal como postulada pela Instrução de Serviço PROGEPE n.º 008/2020. Face ao exposto, reiteramos a urgência da realização de um amplo debate com a comunidade acadêmica sobre o tema e a sua imediata apreciação pelos Conselhos Superiores.

Atenciosamente,

DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI (SSN)